



DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 002/2017, DE
FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E
SERVIÇOS DE ESGOTO SANITÁRIO
QUE CELEBRAM A DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA –
CONTRATANTE E SAAE – SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO –
CONTRATADA – PARA FINS QU
ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, **Dr. HANS LUCAS IMMICH**, brasileiro, casado, portador do RG nº 206.9385595 SJTCRS, inscrito no CPF/MF sob o nº 995.011.800-00, Defensor Público-Geral conforme Decreto nº 23.922 de 20 de maio de 2019; e, na qualidade de Subdefensor Público-Geral em substituição ao primeiro representante descrito neste termo, durante períodos de afastamento legalmente autorizados, **Dr. DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO**, brasileiro, casado, portador do RG nº ..821.213 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 034.781.429-89, investido na função conforme Portaria nº 1035/2019-GAB/DPE-RO (DOE-DPE/RO 53, ano I 22.06.2019), doravante designada como **CONTRATANTE** e **SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALTA FLORESTA**, Autarquia Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 02.964.910/0001-10, com sede à Rua Mato Grosso, nº. 4228, Bairro Centro, no município de Alta Floresta/RO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **Hugo Brandão Nunes** brasileiro, portador da cédula de identidade nº 764098 SSP/RO, inscrita no CPF sob o nº. 520.342.402-00, nomeado pela Portaria nº



**DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**

073/2021/GAB/ de 18.01.2021, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sendo inexigível o procedimento licitatório com fundamento no artigo 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto em Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação acostado à fl. 49, nos autos do PA 3001.0003.2017/DPE/RO, e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

1º A vigência será prorrogada por prazo indeterminado a partir de 24 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1º O valor estimativo deste contrato será de R\$1.104,00 (um mil e cento e quatro reais).

2º O valor mensal estimativo do contrato será de R\$92 (noventa e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DO EMPENHO

1º Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Pré-Empenho nº 2021PE00044 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2021NE00105, ambas no valor de R\$ 943,74 (novecentos e quarenta e três reais) para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03 122 2043 2182 218202; Fonte do Recurso: 0100; Nat. Desp.: 339039, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

2º As parcelas da despesa relativas à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIGEF/RO..



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1º As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº002/2017, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

2º Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato nº 002/2017, é lavrado e registrado às fls. __ do Livro 015/2021 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Diretoria Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 10 de fevereiro de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONTRATADA

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOTO

HUGO BRANDÃO NUNES

Diretor do SAAE